

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

**1º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA À SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, Sra. Sandra Eliane Michel, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução Nº 19, de 19 de setembro de 2017, frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, e ainda de acordo com a decisão assemblear de dar continuidade aos itens de pautas não abordados da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2021, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de Abril de 2021, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/ind-vqjh-rgg>, com primeira chamada às 13h00, e em segunda e última chamada às 13h30, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Veículo Renault Sandero (Placa MJZ - 3708);
2. Relatório do Programa Produtor de Água (PPA);
3. Relatório Procomitês ANA (2019 – 2020);
4. Termo de Colaboração – ACAT;
5. Assembleias Setoriais Públicas;
6. Leitura e aprovação da Resolução nº 06 de 2021 - Criação da Câmara Técnica Legal de Apoio Institucional (em anexo);
7. Leitura e aprovação da Resolução nº 07 de 2021 - Estabelece os membros da Câmara Técnica Legal de Apoio Institucional (em anexo); e
8. Assuntos Gerais.

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS N° 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020 e publicada no SIRHESC).

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de Abril de 2021.



**Sandra Eliane Michel**

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão,  
do Rio da Madre e bacias contíguas**